



LIDO
Em 24/10/04

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria de Plenário

PR 85/2004

PROJETO DE RESOLUÇÃO 1. _____/04
(Deputado Peniel Pacheco e Outros)

“Altera dispositivos ao Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal”.

Próximo Projeto Legislativo para registro
Em 24/06/04
Pena Pacheco

Presidente do Conselho da Câmara Legislativa do Distrito Federal
Chefe da Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O parágrafo 3º, do art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, instituído pela Resolução nº 19, de 17 de junho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º As moções de louvor, aplauso, regozijo, congratulações, protesto ou repúdio somente serão admitidas se versarem sobre ato público ou acontecimento de alta significação local, nacional ou internacional, desde que, comprovado o fato por meio de documentação previamente apresentada pelo autor da proposta.”

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PR Nº 85 / 04
FIS. Nº 01

JUSTIFICAÇÃO

Com o Projeto de Resolução em epígrafe, busca-se a comprovação do fato por meio de documentação apresentada no ato da apresentação da Moção, por parte do parlamentar signatário.

Nossa proposta visa evitar o risco de banalizar a manifestação por parte desta Casa, quanto à apresentação de hipoteca, apoio ou solidariedade ou para protestar determinado evento, por meio desta proposição. É necessário disciplinar e estabelecer regras internas mais rígidas no trâmite destas matérias. Além de entregar documentação comprovando o fato, esta Casa, terá de fazer um estudo mais aprofundado e justificar claramente os motivos para a apresentação da Moção.

(Handwritten signatures and initials)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Portanto as Moções merecem passar por um outro entendimento de seus objetivos, para livrá-las da banalização e do descrédito, verificando o grau de eficácia e legitimidade das mesmas.

Para tanto, conclamamos os ilustres pares desta Casa para aprovarem este Projeto de Resolução.


Sala das Sessões, em


Deputado Peniel Pacheco

Deputada Anilcéia Machado


Deputado Augusto Carvalho

Deputado Carlos Xavier


Deputado Chico Leite


Deputada Eliana Pedrosa

Deputada Eurides Brito



Deputado Gim Argello


Deputado Agnaldo de Jesus

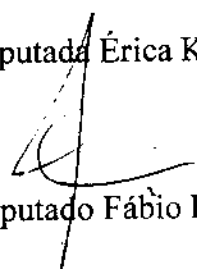

Deputada Arlete Sampaio

Deputado Benício Tavares

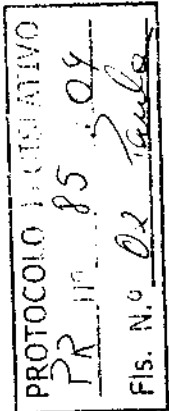
Deputado Chico Floresta


Deputado Chico Vigilante

Deputada Érica Kokay


Deputado Fábio Barcellos

Deputado Vigão





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Deputado Jorge Cauhy

Deputado José Edmar

Deputado Júnior Brunelli

Deputado Leonardo Prudente

Deputado Odilon Aires

Deputado Paulo Tadeu

Deputado Pedro Passos

Deputado Wilson Lima

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PR 85 04
Fis. N.º 03 *Paulo*